

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA DA MISSÃO JEQUITINHONHA

A Comissão da Inspirali-Ânima constituída para operacionalização da **Missão Jequitinhonha 02**, aqui representado pelos representantes legais das instituições mencionadas, em consonância ao que estabelece e regulamenta a Lei nº 9.608/98, lançam este Edital, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DO CONCEITO E DAS FINALIDADES

Art. 1º -O voluntariado é uma atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, embasada pela Lei nº 9.608/98.

Art. 2º - A Missão Jequitinhonha promovida pela Inspirali-Ânima tem como finalidade organizar ações, permitindo que os estudantes do curso de medicina conheçam a realidade de nosso meio e de áreas distantes.

Parágrafo primeiro: **Objetivo geral** - Realizar um conjunto de ações humanitárias em caráter de voluntariado, junto às populações de vulnerabilidade, trazendo a oportunidade de um ensinamento do indivíduo em formação, como forma de melhorarmos a saúde da sociedade, acalentando a dor e trazendo o sentimento de respeito e preocupação com aqueles esquecidos pela comunidade e pelas instituições, melhorando as pessoas e auxiliando na evolução do mundo.

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º- A Missão Jequitinhonha 02 ocorrerá no período de **06/04/2025 a 13/04/2025** totalizando sete dias de empenho nos municípios: Chapada do Norte e Angelândia.

Para a Missão Jequitinhonha 02, estão aptos a participar os estudantes do curso de Medicina das escolas: AGES Jacobina, AGES Irecê, FASEH, UAM Mooca, UAM Piracicaba, UAM SJC, UNIBH, UNIFACS, UNIFG Brumado, UNIFG Guanambi, UNISUL PB, UNISUL TB, UnP e USJT.

CAPÍTULO III-CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art.4º- São pré-requisitos para inscrição neste edital:

- Estar vinculado(a) como docente ou preceptor(a) no semestre da missão em uma das IES da Inspirali- Ânima; ou ser médico(a) egresso(a) de uma das IES da Inspirali-Ânima e participante de uma das Missões Inspirali na época da graduação; ou estar cursando do 07º ao 12º semestre do curso de Medicina;
- Estar disponível para ausentar-se no período da missão em comum acordo com a coordenação do curso no caso de ser docente ou preceptor(a);
- Estar com CRM ativo em uma das especialidades descritas no quadro de vagas no caso de ser docente, preceptor(a) ou egresso;
- Preenchimento do formulário de inscrição até o dia 12/03/2025, às 23h59 através do link:

<https://forms.gle/ijdpzW46AUBrSgBq8>

CAPÍTULO IV- CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art.5º- São critérios para participação na **Missão Jequitinhonha 02**:

- Estar devidamente matriculado(a) no semestre da missão em uma das IES da Inspirali-Ânima participantes;
- Estar adimplente na vigência da 1ª etapa da seleção no caso da categoria de estudante;

- Estar com cartão vacinal atualizado conforme Programa Nacional de Imunização para profissionais de saúde;
- Participar de todas as capacitações pré-missão;
- Assinar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM, VOZ, DEMAIS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ACORDO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS;
- Assinar o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO.
- Providenciar as documentações necessárias para obtenção do visto provisório de atuação no CRM-MG no caso de profissionais médicos(as).

Parágrafo único: caso qualquer um dos critérios supracitados não seja cumprido, o(a) selecionado(a) poderá ser desclassificado(a), a qualquer tempo do processo, dando oportunidade de convocação do cadastro reserva.

CAPÍTULO V - SELEÇÃO DOS(AS) PROFISSIONAIS MÉDICOS(AS)

Art. 6º - A seleção dos(as) profissionais médicos(as) será realizada pela Comissão Organizadora da Travessia Humanitária da Inspirali, por meio de anuência da coordenação do curso ao qual está vinculado(a), podendo ser realizada entrevista com o profissional.

Parágrafo primeiro: Será dada preferência para profissionais médicos(as) que, independentemente de sua especialização, atuem nas seguintes áreas: Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria, ou mesmo de outras áreas, mas que também exerçam atuação generalista.

Parágrafo segundo: Será dada preferência pelas especialidades demandadas pelas secretarias municipais de saúde dos municípios onde atuaremos, conforme a missão.

Parágrafo terceiro: Será dada preferência para profissionais médicos da FASEH e UNIBH.

Parágrafo quarto: Será dada preferência para profissionais médicos(as) que tenham trajetória em outros projetos humanitários, ações sociais, disponibilidade, resiliência, flexibilidade entre outras características.

CAPÍTULO VI – SELEÇÃO DOS(AS) EGRESSOS(AS) E ESTUDANTES

Art. 7º - O processo seletivo para egressos(as) e estudantes compreenderá as seguintes etapas:

1ª etapa - Os estudantes inscritos serão avaliados pela comissão organizadora sobre a obediência dos critérios de participação referentes a matrícula e adimplência.

2ª etapa - Essa etapa será realizada pela coordenação do curso, com apoio do Comitê Estudantil Voluntariado da IES, caso esse esteja ativo. Será dada preferência para estudantes com trajetória em outros projetos humanitários e ações sociais, com disponibilidade e perfil de resiliência, flexibilidade, entre outras características.

Além do perfil do estudante, serão considerados os seguintes critérios:

- Registro de atividades humanitárias realizados durante a sua formação;
- Etapa mais avançada no curso de Medicina;
- Atividades de apoio à coordenação do curso de Medicina;
- Registro de desempenho acadêmico.

Os estudantes classificados serão ordenados de forma crescente e aprovados em número correspondente às vagas disponibilizadas para sua respectiva IES, ficando os demais em cadastro reserva, para substituição em caso de desistência ou caso algum aluno não cumpra com as exigências da missão.

Parágrafo primeiro: Todas as comunicações das etapas de seleção serão feitas por e-mail, de acordo com o endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. É de responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento das comunicações conforme cronograma disponibilizado neste Edital;

Parágrafo segundo: Para cada uma das etapas, o prazo para contestação é de 24h a contar da data e hora de divulgação do resultado.

CAPÍTULO VII - DAS VAGAS

Art. 8º - As vagas por IES para participar da **Missão Jequitinhonha 02, de 06/04/2025 a 13/04/2025**, estão explicitadas na tabela abaixo:

PROFISSIONAL MÉDICO(A)	VOLUNTÁRIOS(AS)	CADASTRO RESERVA
Docente Médico(a) ou preceptor da FASEH ou UNIBH (1 Ginecologista / 1 Médico da Família e Comunidade)	2	6
Docente Enfermeiro(a) ou preceptor do curso de Medicina da FASEH ou UNIBH	1	3
Egresso(a) da FASEH ou UNIBH que tenha participado de uma Missão Humanitária da Inspirali	1	3

ESTUDANTES	VOLUNTÁRIOS(AS)	CADASTRO RESERVA
FASEH	10	10
UNIBH	10	10
AGES Jacobina, AGES Irecê, UAM Mooca, UAM Piracicaba, UAM SJC, UNIFACS, UNIFG Brumado, UNIFG Guanambi, UNISUL PB, UNISUL TB, UnP e USJT	17 (1 vaga por escola e 2 vagas para as escolas com maior número de inscritos até a totalização das vagas.	5 por escola

Parágrafo primeiro: Em caso de desistência de voluntário(a) selecionado(a), será convidado(a) o(a) primeiro(a) suplente do cadastro reserva, aplicando-se os mesmos critérios dispostos no Artigo 5º.

Parágrafo segundo: A convocação de suplente será feita condicionada à sua matrícula e participação do mesmo na 1ª capacitação pré-missão. Os não participantes serão, automaticamente, desclassificados do processo.

CAPÍTULO VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Dispõe sobre o cronograma resumido da Missão Jequitinhonha 02.

Parágrafo primeiro: cronograma de seleção para Missão Jequitinhonha 02

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	10/03/2025
Período de Inscrições	10/03/2025 a 12/03/2025
1ª etapa de seleção: Análise do cumprimento dos critérios para inscrição (comissão organizadora)	13/03/2025 a 14/03/2025

2ª etapa de seleção: Avaliação pela Coordenação do curso de Medicina e/ou Comitê Estudantil Voluntariado	17/03/2025 e 19/03/2025
Divulgação do resultado	21/03/2025
Capacitação pré-missão	26/03/2025
Ponto de partida UNIBH	06/04/2025 às 7h
Ponto de partida FASEH	06/04/2025 às 8h
Retorno a Belo Horizonte	13/04/2025

Art. 10º - Este Edital poderá ser alterado pela Comissão Organizadora da Travessia Humanitária, dando-lhe a devida publicidade.

São Paulo, 10 de março de 2025.



Comissão Organizadora da Travessia Humanitária da Inspirali

Diretoria Médica de Extensão Curricular, Extracurricular e Travessia Humanitária da Inspirali